DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 046/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, HOMOLOGO o PROCESSO Nº 046/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 à EMPRESA MARACI APARECIDA MARTINS VERONEZI 82624224815, por estar regular e formalmente em ordem.

PIRAJUÍ, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2016

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA. – EPP.

Aos 02 dias do mês de maio de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.029/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pela sua Prefeita Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA SÓQUIMICA LABORATORIAIS LTDA – EPP, CNPJ Nº 56.225.268/0001-74 – com sede a Avenida Doutor Janio Quadros nº 200 – Distrito Industrial Doutor Ulysses Guimarães – CEP 15.092-602 – São José do Rio Preto – SP – fone (0XX17) 2139-3090, representada pelo SENHOR GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.703.289, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 477.585.038-53, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 013/2016, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 017/2016, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO ROBERTO MATTOS DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Aos 27 dias do mês de março de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.029/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a EMPRESA SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.044.526/0007-94, com sede na Rua Luiz Franceschi, nº 666 – Sala C-1 – Bairro Thomaz Coelho – CEP 83.707-070 – Araucária – SP – Araucária – PR, representada pelo SENHOR MAURÍLIO FERNANDES JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.532.901-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 780.180.998-04, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 037/2014, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 1.1 DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO Nº 004/2015, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 – Aquisição de 150.000 (cento e cinqüenta mil) Litros de Gasolina Comum e 550.000 (quinhentos e cinqüenta mil) Litros de Óleo Diesel Comum, para o Município de Pirajuí, conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo.

CLÁSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

MAURÍLIO FERNANDES JÚNIOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2016, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

44.555.029/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA JULIANA REBOLO NAGANO DOS REIS, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.768.303-0, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 257.890.428-64, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 – Distrito Industrial – CEP 15.035-510 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX16) 3211-2030, representada pela SENHORA BARBÁRA CRUZ FAITARONE, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 46.868.697-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 384.881.378-50, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 006/2016, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 017/2016, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JULIANA REBOLO NAGANO DOS REIS

CONTRATANTE

BARBÁRA CRUZ FAITARONE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO ROBERTO MATTOS DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA.

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.029/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 04.106.730-0001-22, com sede na AVENIDA PIERRE SIMON DE LA PLACE Nº 751 – BAIRRO TECHNO PARK – CEP 13.069-320 – CAMPINAS – SP – FONE (0XX19) 3758-7900, representada pela SENHORA MARIA JOSÉ FERRI VIESSI, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.554.883-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.314.178-90, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 025/2016, nos termos do artigo 23, inciso II, letra "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como CONTRATADO, firmam o presente termo aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 025/2016, que passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

MARIA JOSÉ FERRI VIESSI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70 MARCIO R. MATTOS DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2016

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2016, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.029/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA JULIANA REBOLO NAGANO DOS REIS, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.768.303-0, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 257.890.428-64, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza – nº 251 – Distrito Industrial – CEP 15.035-510 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX16) 3211-2030, representada pela SENHORA BARBÁRA CRUZ FAITARONE, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 46.868.697-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 384.881.378-50, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 014/2016, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 098/2016, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JULIANA REBOLO NAGANO DOS REIS

CONTRATANTE

BARBÁRA CRUZ FAITARONE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO ROBERTO MATTOS DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2016

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA PRONTINHO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP.

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2016, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.029/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA JULIANA REBOLO NAGANO DOS REIS, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.768.303-0, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 257.890.428-64, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA PRONTINHO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 56.510.639/0001-71, com sede na Avenida Libero Almeida Silvares nº 3356 – Bairro Coester – CEP 15.600-000 – Fernandópolis – SP – Fone (0XX17) 3442-3944, representada pela SENHORA CAMILA FERNANDA SANTOS FERNANDES, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 27.686.847-X, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 222.842.138-39 na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 015/2016, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 099/2016, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JULIANA REBOLO NAGANO DOS REIS

CONTRATANTE

SENHORA CAMILA FERNANDA SANTOS FERNANDES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO ROBERTO MATTOS DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2016

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA SUPERMERCADO MARTINS DE PIRAJUÍ LTDA. – ME.

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2016, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.029/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA JULIANA REBOLO NAGANO DOS REIS, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.768.303-0, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 257.890.428-64, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA SUPERMERCADO MARTINS DE PIRAJUÍ LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 67.417.592/0001-12, com sede na Praça João Augusto Ribeiro nº 61 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 3572-1740, representada pelo SENHOR CARLOS FELIX MARTINS CONVERSANI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.933.246-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 004.714.198-00, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 022/2016, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 124/2016, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JULIANA REBOLO NAGANO DOS REIS

CONTRATANTE

CARLOS FELIX MARTINS CONVERSANI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO ROBERTO MATTOS DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2016

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2016, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.029/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SP, representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA JULIANA REBOLO NAGANO DOS REIS, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.768.303-0, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 257.890.428-64, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 – Distrito Industrial – CEP 15.035-510 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX16) 3211-2030, representada pela SENHORA BARBÁRA CRUZ FAITARONE, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 46.868.697-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 384.881.378-50, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 022/2016, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 124/2016, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JULIANA REBOLO NAGANO DOS REIS

CONTRATANTE

BARBÁRA CRUZ FAITARONE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO ROBERTO MATTOS DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2016

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2016, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.029/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA JULIANA REBOLO NAGANO DOS REIS, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.768.303-0, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 257.890.428-64, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.110.643/0001-08, com sede na Rua Evaristo Butarello nº 39 – Bairro Distrito Industrial I – CEP 14.900-000 – Itápolis – SP – Fone (0XX16) 3262-3282, representada pelo SENHOR RAFAEL NORI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 30.233.422-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 287.138.738-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

90, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 022/2016, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 126/2016, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JULIANA REBOLO NAGANO DOS REIS

CONTRATANTE

RAFAEL NORI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO ROBERTO MATTOS DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA CONSRAP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. – EPP.

Aos 23 dias do mês de agosto de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA CONSRAP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.653.528/0001-10, com sede na Rua Fundador João Justino da Silva nº 10 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representada pelo SENHOR EUCLIDES RAPINI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.496.179, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 064.428.028-09, na qualidade de vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, nos termos do artigo 23, inciso I, letra “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como CONTRATADO, firmam o presente termo aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 4.1 DA CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2014, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O valor total deste contrato é de R$ 302.935,19 (TREZENTOS E DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, aliena d da Lei n.º 8.666, de 21 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

3.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EUCLIDES RAPINI JÚNIOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO ROBERTO MATTOS DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2015

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A.

Aos 04 dias do mês de setembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.029/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ sob nº 02.913.444/0001-43, com sede na Rua Brasil Alto Furquini nº 401 – Lote nº 02 – Quadra B – Distrito Industrial Adib Rassi – Jardinópolis – SP – CEP 14.690-000 – Fone (0XX16) 3235-3623, representada pelo SENHOR VALDEMAR DE BORTOLI JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.069.627-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 071.367.198-01, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 017/2015, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 1.1 DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO Nº 004/2015, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 – Aquisição de 206.000 (duzentos e seis mil) Litros de Óleo Diesel S-10, para abastecimento diário dos Veículos da Prefeitura Municipal de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo.

CLÁSULA SEGUNDA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 6.1 DA CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 086/2015, que passa a ter a seguinte redação:

6.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 618.391,40 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

CLÁSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

VALDEMAR DE BORTOLI JÚNIOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2015

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA GISELE RIBEIRO MOREIRA – ME.

Aos 25 dias do mês de agosto de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA GISELE RIBEIRO MOREIRA – ME, CNPJ nº 19.448.673/0001-37, com sede na Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 266 – Loja 10 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 3584-5552, representada pela SENHORA GISELE RIBEIRO MOREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 32.885.582-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.921.948-85, na qualidade de vencedora do CONVITE Nº 005/2015, nos termos do artigo 23, inciso II, letra “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 103/2015, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, PARA O CENTRO DE SAÚDE II “DOUTOR JORGE MEIRELLES DA ROCHA”, LOCALIZADO NA RUA RIACHUELO N° 910 – CENTRO – PIRAJUÍ – SP, será no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 3.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 103/2015, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O prazo de vigência deste Contrato será de 36 (trinta e seis) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observado o limite e condições estabelecidas na Lei n° 8.666, 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 4.1 DA CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 103/2015, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O valor total do presente contrato é de R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

65.385,72 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), DIVIDIDOS EM:

12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), de 28 de agosto de 2015 à 28 de agosto de 2016.

12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), de 28 de agosto de 2016 à 28 de agosto de 2017.

12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 1.848,81 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), de 28 de agosto de 2017 à 28 de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUARTA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 5.12 DA CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2015, que passa a ter a seguinte redação:

5.12 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela SENHORA EVANDRA CRISTINA ZARBIN, ENFERMEIRA PADRÃO e CPF nº. 169.740.388-36, representante da Administração especialmente designado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

GISELE RIBEIRO MOREIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70DUCIELE DA SILVA N. DE MELO

DIGITADORA

RG 35.796.208-4 SSP/SP

CPF 294.862.448-71

GESTOR DO CONTRATO:

EVANDRA CRISTINA ZARBIN

CPF Nº 169.740.388-36

ENFERMEIRA PADRÃO

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2016

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

Aos 25 dias do mês de julho de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., CNPJ nº 53.437.315/0001-67, com sede na Rua Sete nº 159 – Centro – CEP 13.540-000 – Corumbataí – SP – Fone (0XX19) 3577-9700, representada pela SENHORA VALÉRIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8.358.286, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 057.281.588-38, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 024/2016, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 1.1 DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO Nº 140/2016, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 – Aquisição de 7.820 (sete mil e oitocentas e vinte) Cestas Básicas, para o Município de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 6.1 DA CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 140/2016, que passa a ter a seguinte redação:

6.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 2.518.040,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E DEZOITO MIL E QUARENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

VALÉRIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2016, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.029/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA JULIANA REBOLO NAGANO DOS REIS, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.768.303-0, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 257.890.428-64, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 – Distrito Industrial – CEP 15.035-510 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX16) 3211-2030, representada pela SENHORA BARBÁRA CRUZ FAITARONE, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 46.868.697-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 384.881.378-50, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 005/2016, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs

10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 016/2016, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 5.1 DA CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO CONTRATO Nº 016/2016, que passa a ter a seguinte redação:

5.1 – As entregas previstas dos ITENS NºS 10, 12 E 15, terão periodicidade mensal, em atendimento aos pedidos formulados pelo Município de Pirajuí e deverão ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 6.1 DA CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2016, que passa a ter a seguinte redação:

6.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 19.903,98 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JULIANA REBOLO NAGANO DOS REIS

CONTRATANTE

BARBÁRA CRUZ FAITARONE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO ROBERTO MATTOS DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

3 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2016

3 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA FX – ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

Aos 20 dias do mês de março de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA FX – ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.263.681/0001-34, com sede na Avenida Paulino Luciano nº 680 – Bairro Distrito Industrial II – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Fone (0XX14) 3261-1717, representada pelo SENHOR THIAGO AURÉLIO FRANCO, brasileiro, casado, arquiteto e administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 33.700.724-X, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 306.836.168-03, na qualidade de vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

002/2016, nos termos do artigo 23, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 2.4.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2016, que passa a ter a seguinte redação:

2.4.1 – O prazo de execução dos serviços é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento pela contratada da Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 8.2 DA CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 096/2016, que passa a ter a seguinte redação:

8.2 – O prazo de execução, de 360 (trezentos e sessenta) dias, será contado da data do recebimento pela CONTRATADA da Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

THIAGO AURÉLIO FRANCO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO ROBERTO MATTOS DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

3 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2016

3 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

Aos 21 dias do mês de agosto de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., CNPJ nº 53.437.315/0001-67, com sede na Rua Sete nº 159 – Centro – CEP 13.540-000 – Corumbataí – SP – Fone (0XX19) 3577-9700, representada pela SENHORA VALÉRIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8.358.286, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 057.281.588-38, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 024/2016, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 1.1 DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO Nº 140/2016, que passa a ter a seguinte

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

redação:

1.1 – Aquisição de 8.384 (oito mil e trezentos e oitenta e quatro) Cestas Básicas, para o Município de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 6.1 DA CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 140/2016, que passa a ter a seguinte redação:

6.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 2.699.648,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

VALÉRIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

4 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2013

4 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E O SENHOR ANTÔNIO ALVES PIRES, NA FORMA ABAIXO:

Aos 29 dias do mês de agosto de 2017, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representada pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado de LOCATÁRIO, e de outro, o SENHOR ANTÔNIO ALVES PIRES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.345.323, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 233.143.708-49, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio nº 389 – Centro – Pirajuí – SP – CEP 16.600-000 – Fone (0XX14) 3584-8080, doravante denominado como LOCADOR, firmam o presente termo aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 119/2013, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O prazo de vigência deste contrato é até 31 de agosto de 2018, contados a partir da data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 3.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS DO CONTRATO Nº 119/2013, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – Pela execução do objeto deste contrato, o locatário pagará ao locador o preço total de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 60 (SESSENTA) PARCELAS IGUAIS DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

LOCATÁRIO

ANTÔNIO ALVES PIRES

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70 MARCIO R. MATTOS DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

4 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2016

4 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

Aos 22 dias do mês de setembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., CNPJ nº 53.437.315/0001-67, com sede na Rua Sete nº 159 – Centro – CEP 13.540-000 – Corumbataí – SP – Fone (0XX19) 3577-9700, representada pela SENHORA VALÉRIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8.358.286, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 057.281.588-38, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 024/2016, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 1.1 DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO Nº 140/2016, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 – Aquisição de 8.949 (oito mil e novecentos e quarenta e nove) Cestas Básicas, para o Município de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 6.1 DA CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 140/2016, que passa a ter a seguinte redação:

6.1 – O valor total do presente contrato é de R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

2.881.578,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

VALÉRIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

5 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2013

5 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA S & M INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA. – ME.

Aos 30 dias do mês de junho de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA S & M INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA. – ME¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬, inscrita no CNPJ sob nº 04.610.165/0001-36, com sede na Rua Galeno Mota nº 293 – Jardim Paraíso – Pirajuí – SP – CEP 16.600-000 – Fone (0XX14) 8163-5895, representada pelo SENHOR ISRAEL PEREIRA SANCHES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 30.967.214-4, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 254.656.458-73, na qualidade de vencedora do CONVITE 007/2013, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 2.3 DA CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2013, que passa a ter a seguinte redação:

2.3 – O prazo de execução, de 60 (sessenta) meses, será contado da data do recebimento pelo CONTRATADO da Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 3.2 DA CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 096/2013, que passa a ter a seguinte redação:

3.2 – O prazo de execução, de 60 (sessenta) meses,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

será contado da data do recebimento pelo CONTRATADO da Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 4.1 DA CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 096/2013, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 806.880,00 (OITOCENTOS E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS), DIVIDIDOS EM:

12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS), DE 03 DE JULHO DE 2013 A 02 DE JULHO DE 2014;

12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS), DE 03 DE JULHO DE 2014 A 02 DE JULHO DE 2015;

8 (OITO) PARCELAS IGUAIS DE R$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS), DE 03 DE JULHO DE 2015 A 28 DE FEVEREIRO DE 2016;

4 (QUATRO) PARCELAS IGUAIS DE R$ 14.760,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOSA E SESSENTA REAIS), DE 01 DE MARÇO DE 2016 A 02 DE JULHO DE 2016;

12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 14.760,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOSA E SESSENTA REAIS), DE 03 DE JULHO DE 2016 A 02 DE JULHO DE 2017;

12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 14.760,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOSA E SESSENTA REAIS), DE 03 DE JULHO DE 2017 A 02 DE JULHO DE 2018;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

ISRAEL PEREIRA SANCHES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17